

APÊNDICE V

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE PENDÊNCIAS

A fim de sanar todas as pendências relacionadas a trabalhos de iniciação científica, fica definido que os orientadores de projetos cujos prazos não venham a ser cumpridos até o final de seu período de vigência, terão até o dia 31 de agosto de 2025 para:

- I. Encaminhar os relatórios mensais do projeto à Comissão de Pesquisa;
- II. Apresentar os resultados da pesquisa, através de publicações na forma de artigos submetidos ou publicados;
- III. Apresentar o artigo produzido e o comprovante de sua submissão ou comprovante de sua publicação.

O não cumprimento do estabelecido neste termo de compromisso acarretará ao orientador o cancelamento imediato de seus projetos de iniciação científica em desenvolvimento.

Ubá, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do orientador

Assinatura do aluno

Assinatura do Coordenador da Iniciação Científica